



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO DE VISTORIA

I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-RV-001-2024	Data da Vistoria: 03/01/2024
	Data do Relatório SEPAR/DFCR: 04/01/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 0001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Vistoria Técnica Rotineira em Campo	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado das vistorias realizadas pela SEPAR/DFCR na data de 03 de janeiro de 2024. A vistoria foi efetuada pelo servidor Ricardo Girardi;
- b) As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 0001/2022;
- c) Os serviços vistoriados e indicados neste relatório são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022, relativo ao Edital CRI nº 001/2022, Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção;
- d) O escopo e os parâmetros de desempenho estão definidos no Item 3.1 do PER para atendimento até o 9º Mês de Concessão, os quais são descritos a seguir:
- 3.1.1 – Pavimento
 - i. Ausência de desnível entre faixas de tráfego contíguas;
 - ii. Ausência de defeitos de alçamento de placas, fissuras de canto, placas divididas (rompidas), escalonamento ou degrau, placas bailarinas, quebras localizadas ou passagem de nível com grau de severidade classificado como alto;
 - iii. Ausência de juntas sem selagem, depressão, abaulamento, painelas ou, ainda, defeitos que caracterizem problemas de segurança aos usuários.
 - 3.1.2 – Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança
 - i. Ausência de defesa metálica ou barreira em concreto danificadas sem a devida ancoragem ou sem balizadores retrorrefletivos;
 - ii. Ausência total de sinalização vertical ou área, suja ou danificada;
 - iii. Ausência total de pontos críticos da rodovia sem sinalização vertical de segurança;
 - iv. Implantação de marcos quilométricos georreferenciados de acordo com o SER vigente.

1/11



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- e) O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que *“Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do item 3.1 do PER – “Obrigações de Recuperação e Manutenção”, a AGERGS aplicará as penalidades previstas neste Contrato, conforme as competências que são atribuídas pela cláusula 15”;*
- f) O Item 14.5 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário e aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para realizar pesquisa de campo, estudos de interesse público, entre outros”;*
- g) O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que *“Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”.*

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria foram percorridos os 271,54 km das rodovias que integram o Bloco 3 concedido à Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, as principais constatações verificadas e as informações para localização estão apresentadas nos anexos a este relatório, divididos pelas diferentes rodovias que compõem o Bloco 3.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar às disposições do respectivo PER, relativo ao escopo de Trabalhos Iniciais e parâmetros de desempenho a serem atendidos até o 9º mês pela Concessionária, no que tange o Item 3.1 do PER;
- b) Este relatório teve como objetivo registrar e reunir elementos observados em campo, para subsidiar o Poder Concedente e a AGERGS exclusivamente na avaliação ao atendimento dos Parâmetros de Desempenho relativos ao 9º mês do Contrato de Concessão;
- c) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária, com exceção de painéis, que é de 24 horas;
- d) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- e) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

- f) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem nos anexos a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz/kml*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi

Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos

Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

ANEXO – REGISTROS FOTOGRÁFICOS COLETADOS EM CAMPO

ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatações	Km (aproximado)	Sentido	Prazo de correção (PER)
01	ERS-122 063 + 007 DecCen		Sinalização Vertical Suja Item 3.1.2 do PER	063+007 (ERS 122)	Decrescente (lado esquerdo)	72 horas
02	ERS-122 063 + 007 DecCen		Sinalização Vertical Suja Item 3.1.2 do PER	063+007 (ERS 122)	Decrescente (lado direito)	72 horas
03	ERS-122 077 + 029 DecCen		Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	077+029 (ERS 122)	Decrescente	72 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

04	ERS-122 077 + 560 DecCen	 <p>29,13907S 51,21122W 259° W Caxias do Sul Vistória Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:31:27</p>	Panela Item 3.1.1 do PER	077+560 (ERS 122)	Decrescente	24 horas
05	ERS-122 077 + 560 DecCen	 <p>29,13907S 51,21122W 259° W Caxias do Sul Vistória Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:31:27</p>	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	077+560 (ERS 122)	Decrescente	72 horas
06	ERS-122 077 + 582 CreCen	 <p>29,13912S 51,21104W 54° NE Caxias do Sul Vistória Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:30:43</p>	Panela Item 3.1.1 do PER	077+582 (ERS 122)	Crescente	24 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

07	ERS-122 077 + 582 CreCen	<p>29,13912S 51,21104W 54° NE Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:30:43</p>	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	077+582 (ERS 122)	Decrescente	72 horas
08	ERS-122 077 + 625 DecCen	<p>29,13908S 51,21057W 263° W Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:29:42</p>	Panela Item 3.1.1 do PER	077+625 (ERS 122)	Decrescente	24 horas
09	ERS-122 077 + 853 DecCen	<p>29,13911S 51,20819W 250° W Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:27:54</p>	Panela Item 3.1.1 do PER	077+853 (ERS 122)	Decrescente	24 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

10	ERS-122 077 + 861 DecCen		Panela Item 3.1.1 do PER	077+861 (ERS 122)	Decrescente	24 horas
11	ERS-122 077 + 960 CreCen		Panela Item 3.1.1 do PER	077+960 (ERS 122)	Crescente	24 horas
12	ERS-122 077 + 965 CreCen		Panela Item 3.1.1 do PER	077+965 (ERS 122)	Crescente	24 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

13	ERS-122 078 + 877 DecCen	<p>29,13679S 51,19849W 119° SE Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:23:27</p>	Panela Item 3.1.1 do PER	078+877 (ERS 122)	Decrescente	24 horas
14	ERS-122 079 + 673 DecCen	<p>29,13362S 51,19131W 238° SW Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:20:53</p>	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	079+673 (ERS 122)	Decrescente	72 horas
15	ERS-122 079 + 780 CreCen	<p>29,13310S 51,19039W 25° NE Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:19:26</p>	Panela Item 3.1.1 do PER	079+780 (ERS 122)	Crescente	24 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

16	ERS-122 084 + 762 DecCen	 <p>29,10467S 51,18854W 211° SW Caxias do Sul Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 14:11:57</p>	Sinalização Vertical Danificada Item 3.1.2 do PER	084+762 (ERS 122)	Decrescente	72 horas
17	ERS-122 147 + 025 DecCen	 <p>28,69233S 51,20531W 89° E Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 12:32:37</p>	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	147+025 (ERS 122)	Crescente/ Decrescente	72 horas
18	ERS-122 147 + 054 CreCen	 <p>28,69212S 51,20504W 260° W Vitoria Bloco 3 - ERS 122 3 de jan. de 2024 12:31:21</p>	Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	147+054 (ERS 122)	Crescente/ Decrescente	72 horas




GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

19	ERS-122 151 + 324 DecCen		Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	151+324 (ERS 122)	Decrescente	72 horas
20	ERS-122 151 + 443 DecCen		Sinalização Vertical Danificada Item 3.1.2 do PER	151+443 (ERS 122)	Decrescente	72 horas
21	ERS-122 154 + 518 DecCen		Abaulamento/ Depressão Item 3.1.1 do PER	154+518 (ERS 122)	Decrescente	72 horas



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

22	BRS-470 226 + 942 Cre	 <p>29,25163S -51,51480W 470 - SE Garibaldi Vistória Bloco 3 - BRS 470 3 de jan. de 2024 15:22:38</p>	Sinalização Vertical Aérea suja Item 3.1.2 do PER	226+942 (BRS-470)	Crescente	72 horas
23	BRS-470 226 + 942 Cre	 <p>29,25180S -51,51339W 0 - N Garibaldi Vistória Bloco 3 - BRS 470 3 de jan. de 2024 15:21:39</p>	Sinalização Vertical Aérea suja Item 3.1.2 do PER	226+942 (BRS-470)	Decrescente	72 horas



I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: DFCR-CSG-NT-004-2024	Data de Recebimento: 11/01/2024 Data de Emissão pela SEPAR/DFCR: 12/01/2024
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 50/2022 – EDITAL CRI nº 001/2022	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50).	
Concessionária: Caminhos da Serra Gaúcha (CSG)	
Assunto: Ofício GE001-2024 - Termo de Notificação SELT PROA nº 24/0400-0000002-7	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Na data de 11 de janeiro de 2024, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) encaminhou à SEPAR/DFCR o PROA nº 24/0400-0000002-7, o qual versa sobre o Ofício GE001-2024, oriundo da Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG);
- b) O referido ofício apresenta ao Poder Concedente a manifestação acerca do Termo de Notificação instruído no PROA supracitado, no que tange o Relatório de Vistoria intitulado *DFCR-CSG-RV-001-2024* emitido em 04 de janeiro de 2024 pela SEPAR/DFCR;
- c) A Concessionária recebeu o Termo de Notificação na data de 05 de janeiro de 2024 e apresentou defesa, bem como as evidências dos serviços de correção que foram executados até a referida data, via e-mail em 11 de janeiro de 2024;
- d) Após, o Departamento de Gestão de Contratos, Fiscalização e Medições (DEGCON) da SELT encaminhou o referido expediente para conhecimento e manifestação da SEPAR/DFCR;
- e) Por fim, a SEPAR/DFCR aborda neste documento, apenas os aspectos técnicos de fiscalização.

III. DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

A Concessionária procedeu a entrega de um (01) ofício, identificado como GE001-2024: Resposta ao Termo de Notificação (Relatório de Vistoria *DFCR-CSG-RV-001-2024*).

IV. ANÁLISE TÉCNICA

- a) Com base no Ofício GE001-2024, a Concessionária promoveu a correção das constatações. No quadro abaixo está apresentada a síntese da análise das evidências encaminhadas pela Concessionária junto ao Ofício.



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

IDs	Situação
01 ao 23	Atendido (*)

Observação:

(*) A Concessionária efetuou a correção dos defeitos dentro do prazo definido pelo PER.

É preciso registrar que para o cômputo do prazo de atendimento foi considerada a data e o horário de recebimento pela Concessionária, da notificação enviada pelo Poder Concedente via e-mail (fls. 20-21).

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A Concessionária encaminhou dentro do prazo de cinco (05) dias úteis as evidências de correção dos defeitos/constatações, conforme determinado no Termo de Notificação;
- A Concessionária procedeu a correção de todos os defeitos/constatações dentro do prazo;
- Cabe registrar à Concessionária que as atividades fiscalizatórias desenvolvidas pelos diferentes atores (Poder Concedente, AGERGS e SEPAR) não são punitivas ou arbitrárias, visto que realizadas em sintonia com os dispositivos contratuais.

Este é a nota técnica,

Eng. Civil Drº. Ricardo Girardi
Divisão de Fiscalização de Operação e Manutenção
Secretaria de Parcerias e Concessões

Engª. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



24040000000027

Nome do documento: DFCR-CSG-NT-004-2024_Manifestacao_TN001.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Ricardo Girardi	SEPAR / DFCR / 3208770	12/01/2024 10:29:04
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	12/01/2024 17:13:12

